

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 015.399/2020-6

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Carlos Vieira Castro	24/03/2020	14553/2019-TCU-Primeira Câmara (Condenatório) (TC 018.257/2018-6)
Rubemar Coimbra Alves	30/01/2020	

2. Desde a fase inicial dos autos houve dificuldade de ter ciência do responsável José Carlos Vieira Castro. Na fase de citação houve tentativa de se enviar ofícios para o endereço da base de dados da Receita Federal e o constante na base de dados do Renach, custodiada pelo TCU, sem sucesso. Por isso que, após a notificação do Acórdão condenatório, tentou-se notificar no endereço da base de dados da Receita. Esta notificação restou infrutífera, restando apenas a opção pela notificação via Edital. O trânsito em julgado para este responsável se deu a partir da data da publicação do Edital.

3. Já para o Sr. Rubemar, notificado em seu endereço da base de dados da Receita Federal, o trânsito em julgado foi calculado a partir da ciência do Acórdão condenatório.

4. Em consulta ao Site Sisgru, não se constatou nenhum recolhimento com referência ao débito aplicado aos responsáveis, objeto destes autos.

Scbex/Seproc, em 31 de março de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2